Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 390 de 20 de JULHO de 1957

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica prorogado para o ano proximo futuro a liquidação do emprestimo concedido pela Prefeitura á Santa Casa local, na importancia de CR.$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), ficando a liquidação ao cargo da arrecadação do adicional de 10% a partir de 1/1/1958.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 20 de Julho de 1957.

Cego João Baptista de Aquino

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 20 de Julho de 1957.

Fausto Oliveira

Fausto Oliveira
Secretario